

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP
"Dr. Antônio Guilherme de Souza"

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - 2022

Edital de Abertura de Inscrições – 2022

O Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza" através do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas, com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP, para o **Curso de Especialização MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, reconhecido como Especialização pelo Parecer 360/2019 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2022/2023 para profissionais com até 5 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação e que possuam Certificado de Conclusão da Graduação ou Diploma até a data de início da matrícula.

Nome do Curso	Público-alvo	Duração (anos)
Especialização Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente	Graduados em fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, odontologia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.	1 ano

I – DAS INSTRUÇÕES

1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização – 2022 serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>
2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. A descrição do conteúdo programático resumido, público-alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
- 2.2. O curso terá duração de 1 (um) ano, sendo carga horária prevista de 1.720 horas, correspondendo a 40 horas semanais.

- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2021**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6 Os alunos devem dedicar-se exclusivamente ao(s) Curso(s), durante os 12 meses previstos para o mesmo.

III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição e do correspondente pagamento da taxa de inscrição.

- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:

3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;

3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;

3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

3.2.6. concluiu ou concluirá o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC até a data de início da matrícula;

3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá providenciar o Registro Definitivo.**

- 3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;

- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas de **06 a 20 de dezembro de 2021**, com início às **0:00 (zero) horas** do dia **06/12/2021** e término às **23:59 horas** do dia **20/12/2021** (horário de Brasília), exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>

3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e impressão do boleto para pagamento da taxa, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta

reais), em qualquer banco. A inscrição será considerada efetivada quando se der a compensação bancária, ou seja, até 02 dias úteis.

3.3.2. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.4. Envio do currículo documentado

3.4.1. O curriculum documentado deverá ser enviado no momento da realização da inscrição.

3.4.2. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, exclusivamente durante o período das inscrições, os candidatos deverão fazer upload em um ÚNICO ARQUIVO do currículo documentado, com extensão pdf de, no máximo, 5MB.

3.4.3. Os documentos deverão ser organizados, conforme segue: capa com identificação (inscrição – nome do candidato – área de interesse); texto descritivo do curriculum vitae e respectivos documentos comprobatórios, cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, informando o número do parecer do curso junto ao MEC; cópia do histórico escolar do curso de graduação, bem como cópia legível dos comprovantes das atividades/eventos relacionados. A análise do Currículo documentado ocorrerá pela verificação do currículo e documentos comprobatórios encaminhados pelo candidato no ato da inscrição.

3.4.4. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, em formato pdf, numerados na ordem do currículo,

3.4.5. O candidato que não fizer o upload do currículo conforme o item 3.4.2, estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

3.4.6. Documentos enviados após o período de inscrição não serão aceitos.

3.4.7. Os documentos dos candidatos não selecionados e dos candidatos selecionados que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.

3.5. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação e receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.

3.5.1. O candidato que se enquadrar nas condições previstas no subitem anterior poderá, após preenchimento da ficha de inscrição, solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.5.2. O candidato deverá solicitar a **redução da taxa de inscrição no período de 06/12/2021 a 10/12/2021.**

3.5.2.1. Deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para solicitar esta redução:

3.5.2.1.1. Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada comprovando a sua condição estudantil.

3.5.2.1.2. Comprovante de rendimento especificando receber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (**Anexo II**),

3.5.2.1.3. Observação: os comprovantes descritos nos itens 3.5.2.1.1 e 3.5.2.1.2, deverão ser encaminhados no período de 06 a 10/12/2021, para o e-mail: ensinodgaa.hcfmb@unesp.br em arquivo PDF.

3.5.3. Serão considerados somente os documentos encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

3.5.4. O candidato deverá a partir do dia **13/12/2021**, acessar o site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/> para verificar o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.5.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 13/12/2021, para o e-mail: ensinodgaa.hcfmb@unesp.br

3.5.6. O candidato deverá, a partir do dia **14/12/2021**, acessar o site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/> para verificar o resultado da análise dos recursos.

3.5.7. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **reduzida**, até **20/12/2021**.

3.5.8. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** deverá proceder à efetivação da inscrição com o correspondente valor da taxa de inscrição **plena**, até **20/12/2021**.

3.5.9. Não haverá devolução, da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

3.6. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento da taxa de inscrição for realizado.

3.7. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;

3.7.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **06/12/2021 a 20/12/2021**, para o e-mail: ensinodgaa.hcfmb@unesp.br em arquivo pdf.

3.7.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.8. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.

3.9. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

3.11. Efetivada a opção da área de concentração e paga a taxa de inscrição, não será aceito pedido de transferência de área, nesta ou em qualquer outra fase do Processo.

3.12. O candidato poderá consultar a efetivação de sua inscrição no site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>, a partir do dia **24/12/2021**.

3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Atividades Acadêmicas pelo telefone (14) 3811-6426.

3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases:

Primeira Fase: Prova Objetiva

Segunda Fase: Avaliação e Arguição do Currículo

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva será realizada na **Central de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu (FMB), no Campus da UNESP de Botucatu**, no seguinte endereço: Av. Prof. Montenegro, s/n - Distrito de Rubião Júnior, Botucatu - SP, 18618-687, com data prevista para o dia **07/01/2022** a partir das **9:00 (nove)** horas. Considerando o momento de pandemia e seguindo as normas do Protocolo interno para realização de Processo Seletivo para os Cursos de Especialização CEFOR/SUS/SP-Turmas2022/2023 (**Anexo III**).

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos gerais e específicos, com 4 alternativas cada uma.

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 3 horas.

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. Não será atendida solicitação para aplicação de prova em dia, local e horário fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

5.1.6. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido de:

a) **Original de um destes documentos com foto**: Cédula Oficial de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.

b) O candidato deverá estar munido do comprovante do correspondente pagamento da taxa de inscrição, lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.

c) Será obrigatório o uso de máscara.

5.1.7. Durante a realização da prova **NÃO** será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de máquina calculadora ou equipamento eletrônico, bem como a cópia de questões da prova.

5.1.8. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.1.9. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

5.1.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, para o e-mail: ensinodgaa.hcfmb@unesp.br à Coordenação do Processo Seletivo, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.11. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.12. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.13. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude da saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15. A divulgação do resultado da prova objetiva será dia **13/01/2022** no site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>

5.2. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

5.2.1. A convocação dos candidatos para a análise e arguição do currículo será divulgada no site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>, **a partir do dia 18 de janeiro de 2022**, levando-se em consideração a classificação obtida na prova objetiva.

5.2.2. A Avaliação e Arguição do currículo será realizada por Banca Examinadora entre os dias **24 a 25 de janeiro de 2022**. A data, o horário e o local serão informados no ato da convocação dos candidatos para a segunda fase no site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>

5.2.3. **Em qualquer tempo do processo seletivo poderá ser solicitado** ao candidato os documentos originais relacionados no currículo para aferição dos examinadores e posterior devolução.

VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. **Primeira Fase:** Prova Objetiva (0 -100 pontos) de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1. Serão considerados **habilitados** para a segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 pontos (50 % da prova).

6.2. Segunda Fase: Avaliação de currículo e Entrevista (arguição do currículo)

6.2.1. Ao currículo será atribuído o valor máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios do **Anexo IV**.

6.2.2. À arguição do currículo será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3. Pontuação Final:

6.3.1. A pontuação final será determinada pela média ponderada das pontuações obtidas nas duas fases, com respectivos pesos, como descrito abaixo.

4. Prova Objetiva (de 0 a 100: peso 6,0)

5. Avaliação do Currículo (de 0 a 100; peso 2,0) e Arguição do Currículo (de 0 a 100; peso 2,0)

6.3.2. A nota final pode totalizar no máximo o valor de 100 (cem) pontos.

6.3.3. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.3.4. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

6.3.5. que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

6.3.6. que obtiver maior pontuação na entrevista;

6.3.7. que obtiver maior pontuação na Avaliação do Currículo.

6.4. Os candidatos deverão, a partir de **28/01/2022** acessar o site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>, para consultar o **Edital de Resultado**.

6.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

VII - DOS RECURSOS

7.1. Da Primeira Fase: Prova Objetiva

7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;

7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ensinodgaa.hcfmb@unesp.br, no dia **14/01/2022** das 8h às 16h, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo V**;

7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no *site* <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>, no dia **17/01/2022**.

7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;

7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido;

7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

7.2. Da Segunda Fase: Avaliação e Entrevista para Arguição do Currículo

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato deverá preencher o **Anexo V**;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ensinodgaa.hcfmb@unesp.br no período de **31/01/2022** das 8h às 16h, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo V**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada até **01/02/2022** no *site* <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>,

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo.

VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **02/02/2022**, acessar o site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **07/02/2022 a 09/02/2022** das 9 horas as 16 horas, em local a ser divulgado no site. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado/convocado deverá entregar cópia simples, com apresentação das originais para conferência dos seguintes documentos:

8.3.1. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG);

8.3.4. Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, COVID-19;

8.3.5. Diploma ou Certidão de conclusão de curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar.

8.3.6. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.7. Comprovante de residência atual;

8.3.8. 01 (uma) cópia do CPF próprio regularizado original. Será aceito cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal;

- 8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- 8.3.10. Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- 8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.
- 8.3.12 Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail ensinodgaa.hcfmb@unesp.br
- 8.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.
- 8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas pelo site <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/>,
- 8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, até **17/02/2022**.
- 8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;
- 9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo para o Curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente, qualquer que seja a alegação;
- 9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.
- 9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **21/02/2022**.
- 9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será

publicada em **Edital** pelo *site* <http://www.hcfmb.unesp.br/cursos-de-especializacao-na-area-da-saude/> razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência horário oficial de Brasília.

9.8. Os candidatos que optarem por realizar a sua inscrição neste processo seletivo, ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de sua inscrição serão divulgadas no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br), e site HCFMB (www.hcfmb.unesp.br), conforme legislação vigente.

9.9. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

Botucatu, 30 de novembro de 2021.

CRISTIANE LARA MENDES-CHILOFF
Coordenação Geral

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU**

1ª PARTE: DESCRIÇÃO DAS ÁREAS / OU CURSO

CURSO 1: Curso de Especialização em Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente

Nome do Coordenador do Curso: Flávia Helena Pereira Padovani

Público-alvo: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia*, Serviço Social e Terapia Ocupacional

Duração do Curso: 1 ano

*** O candidato deverá optar por uma das diferentes subáreas**

Justificativa:

Considerar as especificidades desenvolvimentais da infância e adolescência, com características e necessidades próprias, impacta em ações e políticas públicas especialmente voltadas a esse público. Adota-se, portanto, como princípio norteador a ideia de que a criança ou o adolescente é um sujeito, com seus direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). No âmbito da saúde pública, o SUS deve promover o direito à vida, à saúde e ao bem-estar de crianças e adolescentes, mediante a atenção integral à saúde, que pressupõe o acesso universal e igualitário nos três níveis de atenção. Essa tarefa exige o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, físicos e psíquicos, a atenção humanizada e o trabalho em rede, preferencialmente, em equipes multi e interdisciplinares para esse público. Apesar dos avanços, os indicadores atuais de saúde revelam a necessidade de melhorias no cuidado preconizado a crianças e adolescentes, com vistas ao direito integral à saúde, buscando enfrentar os desafios na assistência, na pesquisa e na administração dos recursos referentes à saúde desse grupo etário. Esses desafios, por sua vez, são ampliados pelo entendimento atual da saúde, que compreende aspectos biopsicossociais, justificando, assim, a necessidade de um cuidado integral e interdisciplinar à saúde. Diante do exposto, é necessário formar profissionais da área de saúde, de diferentes especialidades, para a atenção integral à criança e ao adolescente, considerando-se às especificidades dessa faixa etária, no âmbito do SUS. Conhecer as especificidades desenvolvimentais dessa faixa etária, bem como os principais acometimentos e necessidades em saúde, de forma teórica e prática, pode possibilitar aos profissionais a formação necessária para a garantia do cuidado integral preconizado pelo SUS e demais políticas voltadas a esse público.

Objetivos do Curso:

Especializar diferentes profissionais de saúde na atenção integral à saúde da criança e do adolescente para a promoção do seu bem-estar biopsicossocial, considerando-os sujeitos de direitos com características específicas da fase de desenvolvimento.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

Este Curso propõe a formação de recursos humanos para a Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente, portanto cada profissional de saúde deverá desenvolver competência para realizar a gestão, planejamento e execução de assistência individual e coletiva ao paciente e sua família, com fundamentação nos pressupostos da integralidade, da humanização considerando a realidade social e econômica, garantindo intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada.

De forma específica, tem-se que:

1. Fisioterapia

O fisioterapeuta se especializará na assistência fisioterápica cardiopulmonar, músculo-esquelética e neurológica em recém-nascidos, crianças e adolescentes.

1. Fonoaudiologia (Sub-área: Linguagem)

O fonoaudiólogo da subárea de linguagem se especializará na realização de diagnóstico e intervenção das alterações de fala e linguagem de crianças e adolescentes.

2. Nutrição

O nutricionista se especializará na avaliação nutricional, educação nutricional e dietoterapia em doenças das crianças e dos adolescentes.

3. Odontologia Hospitalar

O dentista se especializará em atendimento odontológico de crianças e adolescentes com o foco no diagnóstico e tratamento em âmbito hospitalar.

4. Psicologia

O candidato deverá optar por uma das diferentes subáreas: Psicologia hospitalar ou Psicologia em saúde mental

4.1. Psicologia hospitalar

O **psicólogo hospitalar** se especializará na avaliação psicodiagnóstica e de desenvolvimento neuropsicomotor, no atendimento psicológico de crianças e adolescentes adoecidos ou com agravos à saúde, assistidos em enfermarias e/ou ambulatorialmente, e seus familiares.

4.2. Psicologia em saúde mental

O **psicólogo em saúde mental** se especializará na avaliação psicodiagnóstica e psicológica, no atendimento psicológico grupal e individual a crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou com transtornos mentais, assistidos em enfermarias e/ou ambulatorialmente, e seus familiares.

6. Serviço Social

O assistente social se especializará no acolhimento, na assistência e nas orientações sociais baseados no ECA e nos demais recursos disponíveis nas políticas públicas, à criança, à adolescente e ao seu familiar.

7. Terapia Ocupacional em Saúde Mental

O terapeuta ocupacional se especializará no atendimento de terapia ocupacional individual e em grupo para crianças e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou com transtornos mentais assistidos em enfermarias e/ou ambulatorialmente, e familiares, compreendendo os processos relacionados ao desenvolvimento biopsicosocial.

2ª PARTE: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA PARA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA – CONHECIMENTOS GERAIS

Conteúdo Programático – Conhecimentos Gerais

- Sistema Único de Saúde
- Políticas de Saúde
- Rede de Atenção à Saúde
- Ética e Bioética

Bibliografia - Conhecimentos Gerais

BRASIL. Ministério da Saúde Brasil. Ministério da Saúde. **Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8142-28-dezembro-1990-366031-publicacaooriginal-1-pl.html>

Brasil. Ministério da Saúde. **Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm

Brasil. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Brasília, set. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

McGEE G. **Bioética para iniciantes:** 60 casos e advertências da fronteira moral do serviço de saúde. Editora Loyola, 2016.

MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde.** Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, p. 2297-2305, Aug. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

PAIM, J. et al. **O que é o SUS?** Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2015. 93p. (Coleção Temas em Saúde Interativa. e-book Disponível em: <http://www.livrosinterativoseditora.fiocruz.br/sus/>

PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; MACINKO, J. **O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios.** The Lancet. London p.11-31, maio.2011. V. 377 N. 9779 pp 1778-1797. Disponível em <http://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor1.pdf>

PESSINI L, BARCHIFONTAINE,CP. **Problemas atuais de Bioética**. 11ª edição. Editora Loyola, 2014.

SEGRE, M. & COHEN C. **Bioética**. Terceira Edição atualizada e ampliada. Editora Edusp, 2002.

VICTORA, C.G et al. **Condições de saúde e inovação nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer**. The Lancet. London, p.90-102, junho. 2011. Disponível em <http://download.thelancet.com/flatcontentassets/pdfs/brazil/brazilpor6.pdf>

VIEIRA,TR. **Bioética nas profissões**. Editora Vozes, 2005.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. FISIOTERAPIA

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Desenvolvimento normal do recém-nascido (RN)
- Reflexos e reações
- Reconhecimento precoce das alterações no desenvolvimento do recém-nascido
- RN a termo, pré-termo, pós-termo
- Avaliação do atraso do desenvolvimento motor/ neurológico do RN e da criança
- Doenças cardíacas/ respiratórias/ neurológicas/ ortopédicas do RN e da criança
- Patologias cirúrgicas do RN e na criança
- UTI neonatal/ UTI Pediátrica/ unidades de internação pediátrica e berçário: Intervenção motora e respiratória
- Recurso fisioterapêuticos em neonatologia e pediatria
- Reanimação Neonatal e pediátrica
- Humanização/ método mãe-canguru
- Dor e estresse no RN e na criança

Bibliografia

CURY, V. C. R.; BRANDÃO, M. B. **Reabilitação em Paralisia Cerebral**. Rio de Janeiro: Medbook, 2011.

FLEHMIG, I. **Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000.

JOHNSTON, C. **Ventilação não invasiva**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2018.

KOPELMAN, B.; MIYOSHI, M.; GUINSBURG, R. **Distúrbios respiratórios no período neonatal**, São Paulo: Atheneu. 1998.

LANZA, F. C.; GAZZOTTI, M. R.; PALAZZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia, da UTI ao ambulatório**. 2ª Ed. São Paulo: Manole, 2019.

MOURA, E. W.; SILVA, P. A. C. **Fisioterapia: aspectos clínicos e práticos da reabilitação**. São Paulo: Artes Médicas, 2005.

POSTIAUX, G. **Fisioterapia respiratória pediátrica**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia hospitalar: pré e pós-operatórios**. São Paulo: Manole, 2009.

SARMENTO, G. J. V. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. São Paulo: Manole, 2011.

SHEPHERD, R. **Fisioterapia em Pediatria**. 3ª Ed., Santos: Editora Santos. 1998.

2. FONOAUDIOLOGIA (Subáreas Linguagem)

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Desenvolvimento da linguagem infantil
- Avaliação, diagnóstico e terapia da linguagem infantil
- Avaliação, diagnóstico e terapia na leitura escrita
- Disfonia infantil
- Disfagia pediátrica
- Motricidade orofacial

Bibliografia

American Psychiatric Association. **DSM5: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 5ªed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

Berretin-Félix G; Alvarenga KF; Caldana ML, et al. **(Re) Habilitação Fonoaudiológica – Avaliação da Eficácia: Audiologia, Linguagem, Motricidade Orofacial, Voz e Conteúdo Multidisciplinar**. Editora Pulso, 2009.

Ferreira LP, Befi-Lopes DM, Limongi, SCO (Orgs.). **Tratado de Fonoaudiologia** Roca: São Paulo, 2005.

Filho EM; Pissani JC; Carneiro J; Gomes G. **Disfagia – Abordagem Multidisciplinar**. Editora Frôntis Editorial, 1999.

Jacobi JS; LEVY DS; SILVA LMC. **Disfagia - Avaliação e Tratamento**. Editora Revinter, 2003.

Klein D, Silva J, Marchesan IQ, Andrade I, Brasil L, Pinto M, Tessitori (orgs). **Avaliação em motricidade orofacial: discussão de casos clínicos**. São José dos Campos, SP: Pulso Editorial, 2013.

Lamônica, DAC.; Britto, DBO. **Tratado de Linguagem: perspectivas contemporâneas**. Ribeirão Preto: BookToy; 2017.

Marchesan I. **Uma visão compreensiva das práticas fonoaudiológicas: a influência da alimentação no crescimento e desenvolvimento craniofacial e nas alterações miofuncionais**. Editora Pancast, 1998.

Marchesan IQ, Silva H J, ToméM C (Orgs). **Tratado de especialidades em fonoaudiologia**. São José dos Campos: Roca, 2014.

NETTO, CRS. **Deglutição – Na criança, no Adulto e no Idoso: Fundamentos para Odontologia e Fonoaudiologia**. Editora Lovise, 2003.

3. NUTRIÇÃO

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Alimentação do lactente ao adolescente
- Aleitamento materno
- Alimentação complementar
- Obesidade na infância e adolescência
- Avaliação do estado nutricional
- Constipação intestinal e fibra alimentar
- Alergia alimentar
- Desnutrição energético-proteica
- Fibrose cística
- Estratégias de intervenção nutricional

Bibliografia

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. Ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 23) ISBN 978-85-334-2290-2.

Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento de Nutrologia. **Obesidade na infância e adolescência – Manual de Orientação** / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. 3ª. Ed. – São Paulo: SBP. 2019. 236 p.

Sociedade Brasileira de Pediatria – Departamento de Nutrologia. **Manual de Alimentação: orientações para alimentação do lactente ao adolescente, na escola, na gestante, na prevenção de doenças e segurança alimentar** / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento Científico de Nutrologia. – 4ªed. - São Paulo: SBP, 2018. 172 p.

Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação** / Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009. 112 p.

Vitolo, Márcia Regina. **Nutrição: da Gestação ao Envelhecimento**. 2ª Ed. - Rio de Janeiro: Rubio, 2015, 568 p.

4. ODONTOLOGIA

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Anestesiologia
- Odontopediatria
- Exames laboratoriais
- Farmacologia
- Oncologia
- Estomatologia e diagnóstico bucal
- Endocrinologia
- Exames complementares

- Trauma dentário
- Urgência e emergência médicas e odontológicas
- Cirurgia oral menor
- Materiais dentários
- Dentística restauradora
- Tratamento odontológico sistemicamente comprometido

Bibliografia

GUEDES PINTO, A.C. **ODONTOPEDIATRIA**. São Paulo: Santos. 9ed. 2016. 832p.

ANDRADE, E. D. **Terapêutica Medicamentosa em Odontologia**. São Paulo: Artes Médicas. 3ed. 2014. 256p.

SANTOS, P. S. **Medicina Bucal: A Prática na Odontologia Hospitalar**. São Paulo: Santos. 1ed. 2012. 312p.

TOMMASI, M. H. M. **Diagnóstico em Patologia Bucal**. Rio de Janeiro: ELSEVIER. 4ed. 2014. 480p.

5. PSICOLOGIA (PSICOLOGIA HOSPITALAR E PSICOLOGIA EM SAÚDE MENTAL)

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Atenção psicossocial
- Avaliação psicodiagnóstico
- Desenvolvimento cognitivo e compreensão de saúde e doença
- Desenvolvimento da sexualidade
- Desenvolvimento psicoafetivo
- Mecanismos psicológicos de crianças e familiares à doença e à hospitalização (mecanismos de defesa, stress e coping)
- Psicologia Hospitalar
- Psicologia Pediátrica
- Psicopatologia na infância e adolescência
- Psicoterapia de orientação psicanalítica
- Psicoterapia em grupos
- Teorias e técnicas psicoterápicas

Bibliografia

ABERASTURY A. & KNOBEL, M. **Adolescência Normal: um enfoque psicanalítico** Porto Alegre: Artmed 1981; Reimpressão 2011.

ABERASTURY A. **Psicanálise da Criança: Teoria e Técnica**. Porto Alegre: Artmed. 8ª. Edição. 2012.

BARROS, L. **Psicologia Pediátrica: Perspectiva Desenvolvimentista**. 2. ed. Lisboa: Clempsi, 2003. 220 p.

BEE, H. **A criança em desenvolvimento**. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.612 p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção Psicossocial a Crianças e Adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos**. Ministério da Saúde, Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf

CUNHA J. A. **Psicodiagnóstico V**. Porto Alegre: Artmed 5ª Edição Revisada e Ampliada. 2000.

RAPPAPORT, C.R.; FIORI, W.R.; DAVIS, C. **Psicologia do Desenvolvimento: Conceitos Fundamentais**. Vol. 1. São Paulo: E.P.U., 2014. 92 p.

SIMONETTI A. **Manual de Psicologia Hospitalar**. São Paulo: Casa do Psicólogo. 4ª edição, 2008.

ZIMERMAN D.E. **Fundamentos Básicos das Grupoterapias**. Porto Alegre: Artmed. 2ª. Edição. 2010.

ZIMERMAN D.E. **Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Técnica e Clínica**. Porto Alegre: Artmed. Reimpressão 2010.

6.SERVIÇO SOCIAL

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Serviço social, fundamentos históricos, teóricos e metodológicos
- Projeto ético político da profissão
- Serviço social e interdisciplinaridade
- Política de saúde e serviço social
- Instrumentalidade do serviço social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres
- Estatuto da criança e do adolescente (Lei n.º8.069/90)
- Código de ética do assistente social
- Lei orgânica da assistência social – LOAS- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social

Bibliografia

BARROCO, M. L. S. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2010 (Biblioteca básica de serviço social; v. 4).

BRASIL. Lei 8.069 **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Brasília: 13 jul. 1990.

BRASIL. Lei no 8.742, **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF 7 dez .1993. CFESS . **Código de Ética do assistente social** e Lei n. 8.662/93. 10. ed. rev. e atual. Brasília: CFESS, 2012a. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf.

CFESS. **Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde**. Brasília: CFESS, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.; **Projeto ético político e exercício profissional em serviço social:** os princípios do código de atuação crítica de assistentes sociais. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 38ª Ed. São Paulo, Cortez, 2013.

MARTINELLI, M. L. (1993). **Notas sobre mediações:** alguns elementos para sistematização da reflexão sobre o tema. Serviço Social e Sociedade. (nº 43).

MARTINELLI, M.L. (2011) **O trabalho do Assistente Social em contextos hospitalares:** desafio cotidianos. Serviço Social e Sociedade. (nº 107) p. 479-505.

RAICHELIS, R. **Proteção social e trabalho do assistente social:** tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. Serviço Social e Sociedade., São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013.

7.TERAPIA OCUPACIONAL

Conteúdo Programático Para Conhecimentos Específicos

- Ética Profissional
- Perspectivas Teórico-Práticas da Terapia Ocupacional
- Rede de Atenção Psicossocial a crianças e adolescentes
- Trabalho em Equipe Multidisciplinar
- Métodos de Avaliação em Terapia Ocupacional
- Acompanhamento Terapêutico
- Terapia Ocupacional no contexto hospitalar
- Terapia Ocupacional na atenção à infância e adolescência
- Psicopatologia na Infância e na Adolescência
- A técnica do brincar em Terapia Ocupacional

Bibliografia

ABERASTURY A. **Psicanálise da criança: Teoria e Técnica.** Porto Alegre: Artmed. 8 edição. 2012.

BENETON, M.J. **Trilhas Associativas.** Editora Lemos, 1991, São Paulo.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção Psicossocial de Crianças e Adolescentes no SUS: tecendo redes para garantir direitos.** Ministério da Saúde. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 60p.

BRASIL. RESOLUÇÃO N 425, DE 08 DE JULHO DE 2013. **Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.** (D.O.U. no 147, Seção 1 de 01/08/2013). Disponível em <https://www.coffito.gov.br/nsite/?p=3188>

BUELAU, R. M. et al. **Exercícios de sonhar junto: criatividade e experiências estéticas no acompanhamento de uma criança.** Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v.20, n. 3, p. 164-170, set/dez. 2009.

CAVALCANTI, A. **Terapia Ocupacional: fundamentação & prática/** Alessandra Cavalcanti, Cláudia Galvão. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

FRANCISCO, B. R. **Terapia Ocupacional.** Campinas: Papirus. 2a edição. 2001

MÂNGIA E. F.; MURAMOTO M.; LANCMAN S. **Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde (CIF): processo de elaboração e debate sobre a questão da incapacidade**, Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 19, n. 2, p.121-130, maio/ago. 2008.

MATSUKURA, T.S. **Cotidiano, Atividade Humana e Ocupação: perspectivas da terapia ocupacional no campo da saúde mental**. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

WINNICOTT, D.W. **O brincar e a realidade**. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM A CONDIÇÃO DESEMPREGADO OU QUE RECEBE REMUNERAÇÃO INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTE NO ESTADO DE SÃO PAULO.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições, para o preenchimento de vagas do **Curso de Especialização Multiprofissional em Saúde da Criança e do Adolescente – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB)** que me encontro na condição de () desempregado (a) ou () recebo remuneração inferior a 2 (dois) salários mínimos vigente no Estado de São Paulo.

..... de de 202__.

(cidade) (dia) (mês)

assinatura do candidato

ANEXO III

Em relação ao Covid-19 constam os seguintes termos:

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

- a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);
 - b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;
- c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

Recomenda-se, ainda, que o candidato:

- a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item anterior.

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – 2022**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:

Data de Nascimento:

Número do RG:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Graduação em:

Ano início:

Ano conclusão:

Instituição de Ensino:

	Pontuação Máxima
1. Estágios Extracurriculares relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela instituição em papel timbrado) (5,00 pontos para cada estágio – máximo de 02 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas)	10,00
2. Iniciação Científica (com declaração emitida pela instituição ou pelo pesquisador responsável em papel timbrado ou Termo de Outorga) Com bolsa: 20,00 (pontuação máxima 20,00) Sem Bolsa: 10,00 (pontuação máxima 10,00)	20,00
3. Cursos Extracurriculares ligados à Área de Formação (com certificado emitido pela instituição em papel timbrado) > 30 horas: 5,00 (máximo de 05 cursos)	25,00
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação (com certificado emitido pela instituição, em papel timbrado, promotora do evento) (5,00 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos)	25,00
6. Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos (com certificado pela instituição, em papel timbrado) (5,00 pontos para cada trabalho – máximo de 4 eventos)	20,00
Total:	100,00

Local e Data:

Assinatura: _____

Observação: Em qualquer tempo do processo seletivo poderá ser solicitado ao candidato os documentos originais para aferição dos examinadores e posterior devolução ao candidato. O currículo documentado deverá ser enviado durante o período de inscrição, conforme instruções deste edital (item 3.4).

ANEXO V

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– 2022**

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

Nome Completo:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone (s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: